

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do **Hospital Municipal “Fera e Torres”**, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. William Daniel Marques Pereira**, portador do CPF/MF nº 032.205.146, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, sediada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga/MG, neste ato representada pelo seu sócio/administrador, Sr.(a) **Fagner Genelú Ferreira Penna**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 013.040.789-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si este contrato de Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em epígrafe, em virtude da homologação do Processo nº 001/2023, Pregão Presencial com ata de registro de preços nº 001/2023, homologado em 04 de abril de 2023, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e parágrafos e condições que adiante estipulam, aceitam e se outorgam mutuamente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres), de acordo com as especificações e condições previstas no Pregão Presencial ARP nº 001/2023 e a proposta da CONTRATADA conforme abaixo especificado:

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qty.	Vir Unit.	Vir Desc.	Vir Total
37	AMBROXOL XPE PEDIATRICO	NATULAB	FR	50,0000	3,1400	-	157,00
40	AMINOFLILINA 100MG CPR	HIPOLABOR	CP	1.000,0000	0,0800	-	80,00
44	AMIODARONA 50MG/ML - INJ (CLORIDRATO DE AMIODARONA)	HIPOLABOR	AMP	1.000,0000	2,6300	-	2.630,00
51	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 30CM	ORTOFEN	UN	120,0000	20,1000	-	2.412,00
58	AZITROMICINA SUSP. PED 200MG/5ML	PRATI	FR	100,0000	8,0700	-	807,00
67	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GTS	HIPOLABOR	FR	200,0000	6,9800	-	1.396,00
69	BROMOPRIDA 4MG/ML - GTS	PRATI	FR	200,0000	2,4100	-	482,00
74	CARBOCISTEÍNA XPE ADULTO 50 MG/ML	PRATI	FR	400,0000	4,5800	-	1.832,00
75	CARBOCISTEÍNA XPE PED 20 MG/ML	PRATI	FR	100,0000	3,5000	-	350,00
91	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	PRATI	CP	1.000,0000	0,2200	-	220,00
143	ENALAPRIL 10MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 10MG)	MEDQUIMICA	CP	800,0000	0,0400	-	32,00
146	ENVELOPE GRAU CIRURGICO (P) AUTO SELANTE 15CM X 28CM COM 200 UND	MEDSTERIL	UN	20,0000	77,5100	-	1.550,20
157	ETER ETILICO 1000ML	VICPHARMA	LT	6,0000	35,7300	-	214,38

DISTRIMIX  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:01417694000120

Assinado de forma digital por  
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:01417694000120  
Data: 2023.04.28 21:57:53  
-03'00"



165	FENTANIL CITRATO 78,5 MG/ML AMP. C/ 10 ML. FENTANIL CITRATO 78,5 MG/ML AMP C/ 10 ML	HIPOLABOR	AMP	300,0000	3,5400	-	1.062,00
167	FIO CATEGUTE CROMADO 2.0AG CIL 3cm	TECHNOFIO	CX	6,0000	102,4500	-	614,70
168	FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0AG CIL 03CM	TECHNOFIO	CX	8,0000	102,4500	-	819,60
169	FIO CATEGUTE SIMPLES 3.0AG CIL 03CM	TECHNOFIO	CX	8,0000	102,4500	-	819,60
174	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	CP	600,0000	0,4100	-	246,00
181	FUROSEMIDA 40 MG - CP	PRATI	CP	1.000,0000	0,0500	-	50,00
184	GENTAMICINA 80 MG - INJ	HYPOFARMA	AMP	1.000,0000	1,4700	-	1.470,00
216	LIDOCAÍNA 10% SPRAY	HIPOLABOR	FR	10,0000	50,6300	-	506,30
218	LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20ML	HIPOLABOR	FR	600,0000	6,9000	-	4.140,00
234	METFORMINA 850MG CP	PRATI	CP	2.000,0000	0,1200	-	240,00
250	NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FR	200,0000	4,8200	-	964,00
251	NISTATINA 25.000 UI/G - VAGINAL	PRATI	TB	600,0000	6,0300	-	3.618,00
258	NYLON 5.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8. CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	20,0000	40,7200	-	814,40
263	ONDANSETRONA 4MG AMP. 2ML	HYPOFARMA	AMP	2.000,0000	2,2000	-	4.400,00
267	PARACETAMOL 500MG	PRATI	CP	1.000,0000	0,0900	-	90,00
271	POVIDINE TOPICO AQUOSO 2%	VICPHARMA	LT	100,0000	39,2000	-	3.920,00
282	RISPERIDONA GTS SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML	PRATI	FR	20,0000	9,6400	-	192,80
309	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,0 S/BALÃO	COMPER	UN	20,0000	3,1900	-	63,80
310	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,5 S/BALÃO	WELL LEAD	UN	20,0000	3,1900	-	63,80
311	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,0 S/BALÃO	WELL LEAD	UN	20,0000	3,1900	-	63,80
312	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,5 S/ BALÃO	COMPER	UN	20,0000	3,1900	-	63,80
313	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,0 S/BALÃO	GOODCOME	UN	20,0000	2,8900	-	57,80
314	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,5 S/ BALÃO	GOODCOME	UN	20,0000	2,8900	-	57,80
315	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,0 S/BALÃO	GOODCOME	UN	20,0000	2,8900	-	57,80
316	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,5 S/ BALÃO	GOODCOME	UN	20,0000	2,8900	-	57,80
339	SONDA GASTRICA N 16	FOYOMED	UN	200,0000	1,3200	-	264,00
340	SONDA GASTRICA N. 18	FOYOMED	UN	200,0000	1,7200	-	344,00
341	SONDA GASTRICA N. 20	FOYOMED	UN	200,0000	1,9000	-	380,00
351	SORO MANITOL 20% 250ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	FRESENIUS	FR	40,0000	7,3400	-	293,60
355	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GR	PRATI	PT	30,0000	35,8000	-	1.074,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o seu prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISTRIMIX  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:0141769400012  
0

Assinado de forma digital por  
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:01417694000120  
Data: 2023.04.28 21:58:03  
-03'00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 CEP: 37.517-000 Tel: (35) 3662-1463 WhatsApp: (35) 99777-4916

Site: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao>

E-mail: [compras@mariadafe.gov.br](mailto:compras@mariadafe.gov.br) , [hospitalmariadafe@gmail.com](mailto:hospitalmariadafe@gmail.com)

3.1 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ Valor Total de R\$ 38.971,98 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no item 3.3, vinculada ao orçamento correspondente.

3.2 - O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, necessários para execução do contrato.

3.3 - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0045.2.0088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e a entrega será realizada somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável, a ser indicado pela Fundação.

4.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para a entrega dos produtos solicitados.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Ferraz e Torres, situado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE após o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente do Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.1.1 - Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

5.1.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

DISTRIMIX  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTD.A: 0141769400012  
0

Assinado eletronicamente pelo  
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTD.A: 01417694000120  
Data: 2022.04.28 21:58:16  
-0300



6.1 – A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nos limites do Art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/1993.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

9.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa;

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Emitir a Autorização de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos.

10.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

10.3 – Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISTRIMIX  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTD.A:0141769400012  
0

Autorizada de forma digital por  
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTD.A:01417694000120  
Todos: 2023.04.26 21:55:27  
-09'00



11.1 – Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

11.2.1 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

11.2.2 – Advertência

11.2.3 – Multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preço e rescisão contratual;

11.2.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

11.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3 – Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.4.1 – Descumprimento de determinações necessárias à regularização das faltas ou falhas observadas na entrega dos serviços prestados.

11.4.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preço, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

12.2 - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

12.3 - Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.

12.4 - Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

DISTRIMIX  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTD.A.01417694000120

Assinado de forma digital por  
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTD.A.01417694000120  
Data: 2023.04.09 11:56:38  
+03'00'



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.180.356/0001-10 CEP: 37.517-000 Tel: (35) 3662-1463 WhatsApp: (35) 99777-4916

Site: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao>

E-mail: [compras@mariadafe.gov.br](mailto:compras@mariadafe.gov.br), [hospitalmariadafe@gmail.com](mailto:hospitalmariadafe@gmail.com)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preço, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Maria da Fé, MG, 04 de abril de 2023.

### **CONTRATANTE**

**Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG**

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:01417694000120

Assinado de forma digital por DISTRIMIX  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:01417694000120  
Dados: 2023.04.28 21:59:01 -03'00'

### **CONTRATADA**

**Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_